

nova**esuris**

Gestão e Reabilitação Urbana

Em Liquidação

Relatório Final de Liquidação

Dezembro de 2020

Índice

Relatório Final de Liquidação

Reconhecimento Público

Relatório de Liquidação

 Demonstrações Financeiras

 Balanço

 Demonstrações dos Resultados por naturezas

 Demonstrações dos Resultados por funções

 Demonstrações dos fluxos de caixa

 Anexo às Demonstrações Financeiras

Certificação Legal das Contas

Ata da Assembleia Geral da Empresa



Relatório Final de Liquidação

O presente relatório consubstancia o encerramento dos trabalhos de liquidação conducentes à efetiva extinção da NovBaesuris.

Estando concluídos os trabalhos de liquidação, foi, em 3 de dezembro de 2020, dada por extinta a NovBaesuris, conforme deliberação da Assembleia Geral, tendo cessado à data as funções da Comissão liquidatária, com exceção dos trabalhos necessários à demais tramitação processual e fiscal.

Assim, foram revertidos a favor do Município de Castro Marim todos os bens patrimoniais da agora extinta Sociedade e foi transferido o valor de 2.256,32 € para o Município, encerrando-se, por conseguinte, as contas bancárias da extinta Sociedade.

A Comissão Liquidatária propôs que o resultado líquido negativo do exercício de 2020, no valor de -46.935,89 €, seja transferido para Resultados Transitados.

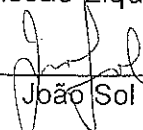
O valor do Ativo líquido ascende a 227.559,73 €, os bens e direitos que o compõem são transferidos para o Município de Castro Marim, bem como o valor remanescente dos Subsídios ao Investimentos, parte integrante dos fundos Próprios, no valor de 80.903,12 €.

À data da liquidação não existem passivos.

Tal como ficou no relatório final de liquidação e por conseguinte no registo comercial, todo o arquivo da extinta Sociedade ficou depositado nas instalações do Município de Castro Marim.

Castro Marim, 09 dezembro de 2020


A Comissão Liquidatária,



João Sol



Ana Dias



Carla Sequeira

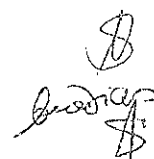
Reconhecimento Público

A Comissão Liquidatória afirma o seu profundo reconhecimento a todos aqueles que direta ou indiretamente colaboraram na prossecução dos objetivos da Comissão Liquidatória no exercício das suas competências.

Aos serviços municipais envolvidos pela abertura e colaboração prestada no desenvolvimento das operações de liquidação, nomeadamente a Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira através do seu Chefe de Divisão.

Ao Revisor Oficial de Contas e à Contabilista Certificada, pela inextinguível disponibilidade e valiosa colaboração prestada.

Castro Marim, 09 de dezembro de 2020

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name, possibly 'Rodrigo' or similar, followed by a small mark that could be a date or initials.



Em Liquidação

Relatório Final de Liquidação

I. Enquadramento

1.1 Na sua reunião extraordinária de 10 de dezembro de 2018 a Câmara Municipal de Castro Marim deliberou aprovar e apresentar à Assembleia Municipal de Castro Marim, órgão competente para o efeito, uma proposta de dissolução, liquidação e Plano de Internalização da Novbaesuris – Gestão e Reabilitação Urbana E.M. SA;

1.2 Na reunião extraordinária de 21 de dezembro de 2018 a Assembleia Municipal de Castro Marim aprovou a referida proposta;

1.3 No cumprimento do estipulado na referida deliberação e ainda do disposto no artigo 1490.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) foram organizados e apresentados os balancetes da contabilidade de sociedade que constituem, para efeitos da liquidação, os documentos de prestação de contas;

1.4 Uma vez cumprido o preceituado na deliberação de dissolução da empresa e no Plano de Liquidação no que se refere ao levantamento exaustivo do acervo patrimonial, elencadas todas as dívidas e créditos conhecidas e identificados os principais problemas a resolver foi dado cumprimento ao estipulado no Plano de Liquidação aprovado pela Assembleia Municipal;

1.5 Estimaram-se o prazo e 2 (dois) anos para as operações de Liquidação;

1.6 Desde que a Empresa entrou em liquidação até 31 de janeiro de 2020, a comissão liquidatária foi constituída pelos antigos administradores, Célia Paula Palmeiro de Brito e Alexandre Jean-Claude Michel Laurent, sendo este último remunerado para o efeito.

1.7. A partir dessa data a comissão liquidatária começou a ser constituída por três membros, João Filipe de Brito Sol Pereira, Ana Sofia Xavier Martins Dias e Carla Sofia Romeira Sequeira, todos funcionários da Câmara Municipal de Castro Marim, nomeados por deliberação deste órgão de 5 de dezembro de 2019;

1.8. Uma vez concluídas as operações de liquidação, nos termos da lei, encontrando-se acautelados todos os direitos dos credores e tendo presente que sendo a totalidade do capital social da empresa detido pelo Município de Castro Marim não haverá lugar à fase de partilha, a última comissão liquidatária promoveu o encerramento do processo de liquidação da Novbaesuris efetuando o respetivo registo com efeitos a 26 de novembro de 2020;

1.9. De acordo com o CSC e atendendo a que o Município de Castro Marim é detentor da totalidade da Empresa e tal como deliberado pela Assembleia Municipal de Castro Marim, todo o património além do ativo e do passivo que não foi possível resolver durante a liquidação será transmitido, por força do encerramento da Empresa Local, para o Município de Castro Marim, o qual fica também depositário dos livros, documentos e demais elementos de escrituração da Sociedade, que deverão ser conservados pelo prazo de 5 (cinco) anos;

1.10. Ao longo do processo de liquidação, procedeu-se ao levantamento exaustivo de todos os ativos e passivos da Novbaesuris;

1.11. A proteção dos legítimos interesses dos trabalhadores da empresa foi uma das preocupações que presidiram à implementação do Plano de Liquidação. As operações de liquidação foram executadas pelos liquidatários da empresa;

1.12. A questão do passivo da empresa constituiu outra das preocupações fundamentais ao longo do processo de liquidação;

2. Âmbito da Liquidação

A deliberação da dissolução da Novbaesuris previa expressamente que fossem salvuardados os seguintes objetivos específicos:

- i) Internalizar a atividade da Novbaesuris de acordo com o respetivo Plano de Internalização;
- ii) A salvaguarda dos interesses dos trabalhadores da Novbaesuris, assegurando a manutenção dos postos de trabalho, na condição destes aceitar as tabelas salariais em vigor na Câmara Municipal de Castro Marim, as condições estabelecidas na contratação pública em vigor, de acordo com os normativos legais vigentes.

A prossecução destes tais objetivos constituiu a principal preocupação dos Liquidatários da empresa.

3. A questão laboral

Por força da lei aplicável, a conclusão da liquidação determina a caducidade dos contratos de trabalho em vigor àquela data.

Cumprindo, no entanto, o desiderato preconizado na deliberação e atendendo à necessidade de internalização das atividades da empresa nos serviços da Autarquia de Castro Marim foram propostos aos trabalhadores com relação jurídica de trabalho por tempo indeterminado e estabelecido há mais de um ano a contar da data da deliberação da dissolução da empresa, a possibilidade de vir a integrar os quadros do Município.

Assim, os trabalhadores que aceitaram as condições estabelecidas na contratação pública celebraram um Acordo de Cedência por Interesse Público (ACIP) com o Município que teve, de acordo com a legislação vigente, um ano para levar a cabo os concursos tendo em vista a integração de trabalhadores nos quadros que assegurassem as atividades internalizadas. Aos trabalhadores que por razões diversas não aceitaram as condições de continuidade propostas foram efetuados acordos de cessão de contrato ou elaborado o competente processo de caducidade dos mesmos pelo motivo de encerramento e liquidação da empresa.

4. Caracterização da Entidade

4.1. Identificação

Denominação Social: Novbaesuris – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana E.M. SA

Sede: Rua Emília do Carmo Baptista, n.º 20
8950 – 122 Castro Marim

Data da Constituição: 2009-07-03

Identificação Fiscal (NIPC): 508 926 645

Objeto Social: A NOVBAESURIS E.M. S.A. tem por objeto as seguintes atividades de promoção do desenvolvimento local:

- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbanas;
- Renovação e reabilitação urbanas e gestão de património edificado;
- Promoção e gestão de imóveis e habitação social;
- Proceder a operações de reabilitação e regeneração urbana;

- Desenvolver implementar, construir, gerir, explorar, infraestruturas desportivas culturais e de lazer;
- Organizar, promover e realizar de feiras, mercados, exposições, certames e outras ações;
- Organizar, gerir e explorar e eventos;
- Proceder á locação de equipamento diverso;
- Utilizar e administrar, nos termos da lei e dos estatutos. Os bens do domínio público municipal que estejam ou venham a estar afetos ao exercício da sua atividade,
- Adquirir, alienar, arrendar, tomar de arrendamento, onerar e administrar móveis e imóveis, com vista à prossecução do seu objeto e celebrar quaisquer contratos que tenham como objeto a cessão de gozo destes bens, seja qual for a natureza dos mesmos, designadamente contratos de locação e concessão de exploração;
- Elaborar masterplans para a orientação da revisão do Plano Diretor Municipal e sua execução;
- Corrigir os desequilíbrios do mercado imobiliário na área do Município;
- Desenvolver uma política de solos eficiente e equitativa;
- Propor e executar políticas de centralização dos fundos públicos de apoio à reabilitação e regeneração urbana;
- Instituir um observatório municipal de preços fundiários e imobiliários;
- Criar um inventário imobiliário;
- Construir uma bolsa fundiária e fundo de investimento imobiliários;
- Desenvolver estudos e sistema de gestão que visem a criação de sistemas de tributação eficientes e equitativos ao nível dos impostos sobre o património imobiliário e das taxas municipais;
- Desenvolver um programa de apoio à reabilitação privada, no âmbito de uma ação geral de informação/formação tendo em vista a promoção e o apoio às Ações privadas de reabilitação urbana;
- Desenvolver modelo de subsidiação seletiva em benefício dos cidadãos mais desfavorecidos de utilidades de interesse geral;
- Desenvolver soluções de infraestruturacão e de prestação de serviços de interesse geral nas áreas de gestão urbana especial;
- Definir modelos de informação e legitimação dos investimentos e ações fundiárias de forma a que dos cidadãos do concelho sejam informados das ações realizadas e do produto da aplicação dos tributos suportados;
- Desenvolver métodos de contabilidade analítica que permitam identificar as ineficiências existentes na gestão de infraestruturas de forma a atenuar os seus custos;
- Administrar sistema de perequação fundiária através da socialização de mais valias fundiárias resultantes de opções urbanísticas;
- Implementar procedimentos que eliminem prazos e custos desnecessários aos investidores;
- Adquirir e alienar imoveis, nomeadamente no âmbito do programa geral de reabilitação urbana e gestão de solos;
- Propor aos organismos competentes os regimes fiscais e parafiscais especiais assim como a elaboração de planos e regulamentos;
- Auxiliar a Câmara Municipal nas funções de preparação e execução do plano diretor municipal;
- Desenvolver ações de animação e promoção culturais do concelho,
- Exercer todas as competências delegadas pelo Município para efeitos de regeneração urbana e implementação de política de solos;
- Celebrar contratos de empreitada, de fornecimento e de prestação de serviços;
- Promover e/ou participar na concessão construção exploração e gestão das infraestruturas, nas estruturas e equipamentos de apoio ás atividades que integram o seu objeto social;
- Desenvolver as ações que visem assegurar, de forma regular, contínua e eficiente, o seu objeto social;

- Promover a exploração de produtos tradicionais e recursos endógenos do concelho;
- Cumprir obrigações específicas relacionadas com a segurança, com a continuidade de qualidade dos serviços e com a perceção do ambiente e qualidade de vida, devendo tais obrigações serem claramente definidas, transparentes não discriminatórias e suscetíveis de controlo.

Local e número de Registo: Conservatória do Registo Comercial de Castro Marim com o n.º:508 926 645

CAE:70220

Capital Social:120.000,00 € (cento e vinte mil euros)

Estrutura Societária: Totalmente Municipal

Área Social da Empresa: Castro Marim

4.2. Natureza Jurídica

A empresa Novbaesuris E. M., S. A. é uma sociedade anónima com capital integralmente detido pelo Município de Castro Marim.

Trata-se de uma entidade dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

4.3. Enquadramento estatutário

A Novbaesuris E.M. SA tem como missão a gestão de serviços de interesse geral e a prossecução de desenvolvimento local e regional, tal como definido no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, acompanhando e executando as políticas de desenvolvimento do Município com vista ao crescimento e reforço da coesão económica local e regional nos mais diversos domínios.

4.4. Estrutura e Recursos Humanos

Para o desenvolvimento dos seus objetivos a Novbaesuris, à data da decisão de liquidação da empresa pela Assembleia Municipal (21 de dezembro de 2018), possuía um efetivo de recursos humanos de 43 elementos, cinco dos quais se encontravam cedidos por interesse público à Câmara Municipal de Castro Marim.

Com a seguinte estrutura:

Serviço	Número de funcionários
Conselho de Administração	1
Assessoria e Apoio Administrativo	2
Financeiro	1
Património	1
Turismo	15
Espaços Verdes	4
Educação	10
Serviço de Limpeza	6
Publicidade	1
Sal	2
TOTAL	43

5. Enquadramento da deliberação da dissolução

Encontra-se em vigor a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que revogou a Lei n.º 53F/2006, de 29 de dezembro, o qual estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, (RJAEL), no qual se integra a Novbaesuris.

O n.º 1 do artigo 62.º do citado RJAEL prevê as situações em que as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução.

A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, determina uma configuração jurídica, substancialmente diversa da anteriormente existente para o setor empresarial local, obrigando à reestruturação do setor.

Ao criar novas regras de dissolução das empresas locais e novos critérios definidores de vigência das mesmas, o atual enquadramento força as autarquias a extinguir ou alinear as suas participações em parte delas.

Com efeito, nos termos do artigo 62.º daquele diploma legal, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre:

- As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cubram, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios;
- Nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração seja superior a 50% das suas receitas;
- Nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações seja negativo, ou
- Nos últimos três anos, o resultado líquido seja negativo. Embora, segundo a posição uniforme mantida pela SROC, no sentido de que, com referência aos exercícios encerrados.

Ora com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a NovBaesuris, assumiu unilateralmente a reclassificação de parte da relação contratual que tinha com o Município de Castro Marim, registando como rendimentos provenientes de Prestações de Serviços, as prestações que eram tituladas por contrato-programa.

O ano de 2012 ficou marcado em termos da relação contratual com a NovBaesuris, como sendo o último ano em que toda a relação com a empresa local era titulada por contratos-programa e, simultaneamente, o primeiro ano em que, à luz do RJAEL, a empresa considerou que parte da relação contratual que tinha com o Município de Castro Marim assumia a natureza de prestações de serviços e não subsídio à exploração, procedendo à reclassificação.

Esta realidade encontra-se documentada no relato da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, produzido no processo de auditoria n.º 3/2016, em ação de fiscalização concomitante de que o Município foi alvo e que teve como objeto a relação contratual estabelecida entre si e a NovBaesuris.

Conforme consta do mencionado Relato, em excerto que abaixo se transcreve, tal procedimento de reclassificação não logrou a aceitação por parte do Tribunal de Contas:

(...) Por conseguinte, não é coerente justificar a alteração do tratamento contabilístico de uma fração dos apoios financeiros fixados no CP de 2012 (os escriturados como VPS indicados em 3.2.4.12) com a publicação daquela Lei, à luz da qual tais apoios (previstos em CP) continuam a ser qualificados como SE (art.º 32.º, n.º 3, 47.º, n.º 1 e 2, e 50.º). Dito de outro modo, não ocorreu qualquer alteração do ordenamento contabilístico aplicável (o SNC) ou, mais precisamente, de políticas contabilísticas, ditadas por uma nova Norma Interpretativa ou nova NCRF. Desde 01.01.2010 que o tratamento contabilístico de VPS e de subsídios obedece, respetivamente, às NCRF n.º 20 (Rédito) e n.º 22 (Contabilização dos subsídios do Governo e divulgação de apoios do Governo), que prescrevem o seu reconhecimento como rendimentos [cf.

NCRF n.º 20, §§ 1,2, als. a) e b), e 36 e NCRF n.º 22, §§ 4, 18,24 32, pub, no Aviso n.º 15665/2009];

(...)

3.2.4.21. Como se deixou exposto, o MCM não podia justificar a realização de transferências financeiras para a EL ao abrigo do CP de 2012 e CP Dias Medievais de Castro Marim 2012 a outro título (ex., pagamento de serviços prestados) que não o deles declarado (compensação financeira) e em correspondência com o instrumento contratual utilizado (contrato de gestão/CP) — o que, no RJAEL, publicado na pendência daqueles contratos, foi enfatizado no seu art.º 36.º ao determinar que as adjudicações de bens e serviços não podem integrar CP (art.º 36.º, n.º 3), o pagamento daqueles não configura SE (art.º 36.º, n.º 4) nem podem tais aquisições "originar a transferência de quaisquer quantias, pelas entidades públicas participantes, para além das devidas pela prestação contratual das empresas locais a preços de mercado"(art.º 36.º, n.º 2)"

(...)

"Saliente-se que o Plenário da 1.º Secção do TdC, no seu Ac. n.º 19/2015, de 17.12 (RO n.º 6/2015), apreciou situação paralela às descritas no texto supra, tendo rejeitado a qualificação contratual — de CPS — adotada por uma entidade pública participante bem como o lançamento do(s) correspondente(s) rendimento(s) nas contas da empresa local a título de "prestações de serviços"."

(Fim de transcrição)

De acordo com a doutrina vertida pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria, e aceitando o seu entendimento, mostra-se o quadro seguinte sobre a aplicação dos critérios do artigo 62.º, n.º 1, als. a), b) e d), do RJAEL (alterado pelas Leis n.º 69/2015, de 16.07 e 7-A/2016, de 30.03) após correção das Vendas e Prestações de Serviços (VPS) e Subsídios à Exploração (SE), escriturados nos Relatórios de Atividades e Contas (RAC) da Novbaesuris de 2012 a 2016.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
a) VPS	280 148,07	316 063,46	395 568,82	353 344,13	334 136,78	409 911,42	451 220,25
CUSTOS/GASTOS TOTAIS	1 022 995,10	1 062 198,89	1 050 202,10	1 157 028,43	1 161 784,94	1 254 909,34	1 416 989,16
	27,39%	29,76%	37,67%	30,54%	28,76%	32,66%	NÃO APLICÁVEL
b) SE	738 409,60	712 322,84	652 154,04	712 946,95	884 580,27	868 515,52	913 671,80
RECEITAS/REND. TOTAIS	1 032 002,52	1 062 914,91	1 076 380,36	1 157 104,37	1 234 363,49	1 286 050,44	1 432 169,60
	71,55%	67,02%	60,59%	61,61%	71,66%	67,53%	NÃO APLICÁVEL
d) RESULTADO LIQUIDO	7 625,19	716,02	26 178,26	75,94	72 578,55	31 141,10	15 180,42

Posto isto, e corroborou o Município de Castro Marim agora o entendimento do Tribunal de Contas, demonstrado no quadro anterior, conclui-se que as prestações de serviços realizadas pela NovBaesuris, nos diversos triénios entre 2010 e 2015 não financiaram, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios e, por sua vez, no mesmo período o peso dos subsídios à exploração obtidos superaram 50% das receitas dos correspondentes exercícios. Conhecedores desta conclusão por parte do Tribunal de Contas, não restou outra alternativa aos membros do executivo em efetividade de funções na Câmara Municipal, senão atender aquele que é o entendimento do Tribunal de Contas e que a seguir se transcreve:

"3.4.11. Face ao referido, observa-se que, à luz dos critérios estabelecidos nas als. a) e b) do n.º 1 do art.º 62º do RJAEL (alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16.07), a **Novbaesuris não é uma empresa económica e financeiramente viável** — realidade a que não será alheia o deficiente acompanhamento e fiscalização da sua atividade por parte do MCM (sinalizada em 3.1.1.6, 3.2.1.20 e 3.2.2.16), a demissão deste em avaliar a eficiência e economia da contratação in house de serviços à empresa (apontada em 3.3.5) e a acentuada dependência económica desta em relação àquele [evidenciada no p. 2.244, al. c)] em tal contexto.

34.12. Constatando-se que, no triênio 2010/2012, a EL incorrera nas situações previstas nas als. a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º do RJAEI (alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16.07), o MCM deveria ter determinado a sua dissolução ou, em alternativa, providenciar pela sua transformação, integração ou internalização nos termos regulados nos art. 63.º a 65.º daquele regime, aplicáveis por remissão do n.º 2 do art.º 62.º — obrigação extensível aos triênios 2011/2013, 2012/2014 e 2013/2015 ante a persistência daquelas situações fais. a) e b) do n.º 1 do art.º 62.º] nos referidos períodos de exercício.

3.4.13. Saliente-se que a obrigação imposta no art.º 62.º, n.º 1, do RJAEI às entidades públicas participantes — preterida pelo MCM nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 em relação, respetivamente, aos triênios 2010/2012, 2011/2013, 2012/2014 e 2013/2015 — não se extingue ainda que as situações previstas nas várias alíneas do n.º 1 do art.º 62.º do RJAEI sejam posteriormente alteradas ou modificados os pressupostos da sua aplicação [como verificado com o aditamento do n.º 15 àquele art.º 62.º, operada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30.03], exceto se os respetivos diplomas de alteração dispuserem de eficácia retroativa.

Entendimento diverso, além de carecer de base legal, seria fonte de desigualdades entre os municípios que, no prazo fixado no art.º 62.º, n.º 1, do RJAEI, cumpriram a obrigação nele prevista e os que, em virtude de a derogarem, beneficiariam de configurações normativas consagradas ex novo naquele regime mais favoráveis à manutenção das suas empresas em atividade (vide, neste sentido, o Ac. n.º 14/2015 — 1.2 S/PL, de 28.05, tirado no RO n.º 3/2015, por exemplo).

3.4.14. Nos termos do art.º 61.º, ne 2 e 3, do RJAEI, “A dissolução, transformação, integração, fusão ou internalização das empresas locais depende da prévia deliberação dos órgãos da entidade pública participante competentes para a sua constituição (...) — os órgãos deliberativo e executivo do MCM (art.º 22.º, n.º 1, do RJAEI) — e “As deliberações previstas no presente artigo são comunicadas à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção-Geral de Finanças (...), no prazo de 15 dias”.

3.4.15. Do que antecede conclui-se que, nos anos de 2013 a 2016, o MCM não cumpriu a obrigação fixada no art.º 62.º, n.º 1, do RJAEI nos termos indicados, em colisão com os valores tutelados pelos princípios da legalidade e da prossecução do interesse público constantes nos arts 266.º, n.º 1e2, da CRPe 3.º, n.º 1,e4.º do CPA de 1991, replicados nas mesmas normas do CPA de 2015 (em vigor desde 08.04.2015) a que acresce, no âmbito deste último, o princípio da boa administração inscrito no seu art.º 5.º, na sua vertente organizacional.

3.4.16. A preterição do art.º 62.º, n.º 1, do RJAEI deverá ser comunicada à IGF para efeitos do exercício da tutela administrativa e financeira referenciada no art.º 67.º daquele regime.

3.4.17. Por fim, saliente-se que a permanência de empresas locais que “não obedecem aos requisitos legais para estarem no mercado, só pode comportar a ilegalidade dos atos contratuais a que se pretenda(m) vincular, como sustentado pela 1.º Secção do TdC nos seus Acs. de 1.º instância n.º 36/2013, de 20.12 (proc. de visto n.º 1261/2013) e 41/2014, de 16.12 (proc. de visto n.º 1876/2014), este último confirmado pelo Plenário da mesma Secção no seu Ac. n.º 12/2016, de 21.06 (RO n.º 01/2015).”

(Fim de transcrição; sublinhados e negrito da nossa responsabilidade)

Tal como foi referido a Novbaesuris foi objeto de deliberação de dissolução, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 61.º a 66.º do novo RJAEI, aprovado pela lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A Câmara Municipal de Castro Marim, na qualidade de órgão executivo do Município de Castro Marim, único acionista da Sociedade Novbaesuris, com fundamento nas citadas disposições legais aplicáveis e atendendo aos fundamentos e conclusões supra expostos sobre esta matéria, desencadeou os mecanismos, dispositivos e formalidades legais, com vista à dissolução e liquidação da sociedade, entrando a sociedade em liquidação imediata, após a deliberação da dissolução.

Como modalidade para a dissolução/liquidação da empresa local optou-se pela internalização, conforme previsto no n.º 12 do artigo 62.º do RJAEL nos termos do respetivo plano constante do anexo I, resultando na transmissão global do património (ativo e durante ou após a liquidação, nos precisos termos previstos neste projeto, o acionista único, para o qual foi transferida a atividade da Novbaesuris a internalizar, acompanhada de todos os equipamentos, imóveis e direitos sobre imóveis, e bem como dos trabalhadores afetos a essa atividade.

10. Caracterização da situação Patrimonial

Determinou igualmente na deliberação de liquidação da Novbaesuris que no processo de liquidação se procedesse ao levantamento dos ativos e passivos da empresa e a que na sua conclusão todos os direitos e ativos, obrigações e passivos revertessem para o Município.

Apresenta-se seguidamente a listagem de ativos transmitidos ao longo do processo de liquidação.

10.1. Ativos

10.1.1. Ativos Imobilizados e Depreciações

Efetuada o levantamento de todo o ativo fixo tangível registado no seu imobilizado é detalhadamente apresentado em anexo e perfaz o valor de 142.308,78€ que irá ser transferido para o Município na totalidade dos mesmos.

O património está valorizado de acordo com o seu registo no Balanço em 26/11/2020.

10.1.2. Ativos Biológicos

Relativamente aos ativos biológicos a Novbaesuris dispõe de 2100 figueiras no valor de 46.200,00 € e 250 amendoeiras num valor 1.993,61€.

10.1.3. Ativos de Mercadorias

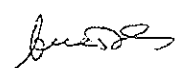
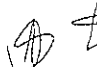
Efetuada o inventário de todas as mercadorias que é detalhadamente apresentado em anexo e perfaz o valor de 34.801,02€, que irá ser transferido para o Município de Castro Marim.

O património está valorizado de acordo com o seu registo contabilístico no Balanço em 26/11/2020.

10.1.4. Ativos financeiros

O saldo de caixa e depósitos bancários é de 2.256,32 € (dois mil, duzentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos).

Descrição	Conta	Montante	Observações
Fundo Caixa Geral		0,00 €	
Fundo Caixa Medievais		0,00 €	

9 


Total de caixa		0,00 €	
Conta ordem CGD	7341/330	2.256,32€	
Conta ordem CGD	7459/230	0,00 €	
Conta ordem CGD	7458/430	0,00 €	
Conta ordem BCP	45388376868	0,00 €	
Conta ordem (Caução Darquiterra)	023400797295 0	0,00 €	
Total de depósitos bancários		2.256,32 €	

O saldo bancário está de acordo com o seu registo contabilístico no Balancete a 26/11/2020.

10.1.5. Viaturas automóveis

A empresa dispõe de duas viaturas automóveis, sem valor contabilístico e que serão transferidas para o Município de Castro Marim, de acordo com a seguinte listagem.

Matrícula	Viatura	Data de matrícula
89-IO-56	Opel Vivaro	29-12-2009
89-IO-58	Opel Astra	29-12-2009

10.1.6. Outros Ativos

De acordo com a deliberação de liquidação todo o imobilizado será transferido por força do encerramento da mesma, para o acionista único o Município de Castro Marim. A listagem de todos os ativos a transferir está discriminada no relato/análise económico-financeira de 2020.

10.1.7. Ativo Corrente - Clientes

A rubrica de clientes (conta 21) apresenta um saldo nulo, pois foram registadas perdas por imparidades acumuladas no valor de 18.193,60 €.

10.2. Passivo e Outras Responsabilidades

O registo das responsabilidades globais da Novbaesuris perante terceiros à data de 26 de novembro de 2020 apresenta saldo nulo, uma vez que foi transferido para o Município o valor que se encontrava registado e em dívida, 50.546,39€ (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos).

10.2.1. Dívidas Financeiras

Não existem dívidas financeiras.

10.2.2. Dívidas a Fornecedores

Não existem dívidas a fornecedores gerais c/c.

10.2.3. Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica

Em 12 de fevereiro de 2018, a Novbaesuris celebrou um contrato de prestação de serviços de consultoria jurídica, na modalidade de avença, com o Dr. Carlos Luís Roque Figueira, com a duração de 24 meses. A prestação daqueles serviços teria como contrapartida um valor global

de 19.200,00 €. O prestador de serviços veio solicitar através de carta, datada de 3 de fevereiro de 2020, o pagamento de 10.400,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, alegando que apenas lhe terão sido pagos 8.800,00 €. A atual comissão tem também conhecimento de que o prestador de serviços enviou uma missiva para a Câmara Municipal de Castro Marim, a solicitar o pagamento daquela importância, em 17 de outubro de 2019, a qual foi objeto de resposta através do ofício n.º 16276, de 4 de novembro de 2019, no qual se indicava que o pagamento deveria ser solicitado à comissão liquidatária e não à Câmara Municipal.

Consultados os registos contabilísticos verificou-se que, no âmbito do referido contrato, foram pagas ao prestador de serviços, as seguintes quantias:

- 784,00 € - 05 de março de 2018;
- 784,00 € - 10 de abril de 2018;
- 784,00 € - 29 de maio de 2018;
- 784,00 € - 20 de junho de 2018;
- 784,00 € - 18 de julho de 2018;
- 784,00 € - 10 de agosto de 2018;
- 784,00 € - 30 de setembro de 2018;
- 784,00 € - 12 de outubro de 2018;
- 784,00 € - 03 de dezembro de 2018;
- 1568,00 € - 09 de dezembro de 2018;

Após dezembro de 2018, não foi emitida qualquer fatura nem foi prestado qualquer serviço por parte do Dr. Carlos Luís Roque Figueira, não tendo sido registado qualquer compromisso para os anos 2019 e 2020. Mais, em 31 de dezembro de 2018, foram autorizados pela anterior liquidatária, Dra. Célia Brito, os seguintes compromissos:

- Serviço de cópias da JRJ Ricoh, no valor de 2.078,70 € (Compromisso n.º FNE A01/6961);
- Serviço de TOC de Madalena Mendes Unipessoal, Lda, no valor de 5.904,00 € (Compromisso n.º FNE A01/6962);
- Serviço de Jurista de Sara Serra, no valor de 3.874,50 € (Compromisso n.º FNE A01/6963);
- Serviço de ROC de Mariquito Correia & Associados, no valor de 4.920,00 € (Compromisso n.º FNE A01/6964);
- Serviço de seguro da viatura Opel Astra, no valor de 525,67 € (Compromisso n.º FNE A01/6965);
- Serviço de telefone e internet de Meo, no valor de 6.120,00 € (Compromisso n.º FNE A01/6967);
- Serviço de Administrador Liquidatário, no valor de 34.790,88 € (Compromisso n.º FNE A01/6968);
- Funcionários a contrato a termo, no valor de 17.271,15 € (Compromisso n.º FNE A01/6969)

A atual comissão liquidatária desconhece o teor das conversações havidas entre o prestador de serviços e os então membros do conselho de administração posteriormente membros da primeira comissão liquidatária, estranhando, no entanto, o facto de não terem sido pagas mais prestações a partir de janeiro de 2019.

Os membros desta última comissão liquidatária reuniram-se com o Dr. Carlos Luís Roque Figueira e com a Dra. Célia Paula Palmeiro de Brito, no dia 21 de setembro de 2020, de onde resultou a ata que se junta em anexo.

Perante os factos, ausência de trabalho prestado, ausência de faturação e ausência de compromisso autorizado e registado não tem esta comissão condições de reconhecer qualquer dívida.

10.2.4. Processos em Contencioso

Não existem processos em contencioso.

11. Estratégia e Metodologia da Liquidação

Na deliberação em que aprovaram a dissolução da Novbaesuris, os órgãos do Município decidiram fazê-lo no pressuposto de que tal decisão seria a forma mais adequada para salvaguardar os interesses dos trabalhadores da Novbaesuris assegurando a manutenção dos postos de trabalho, na condição daqueles aceitarem as tabelas salariais em vigor na Câmara Municipal de Castro Marim e as condições estabelecidas de acordo com os normativos legais vigentes.

11.1. A proteção dos interesses dos trabalhadores

A salvaguarda dos interesses dos trabalhadores foi um dos objetivos essenciais definidos pelo Município no processo de liquidação.

No plano de internalização refere-se que a dissolução da empresa determinará a caducidade de todos os contratos de trabalho em vigor, prevendo o RJAEI a possibilidade de os trabalhadores, com relação jurídica de trabalho por tempo indeterminado, serem cedidos ao Município de Castro Marim nos termos do artigo 62.º ou efetuarem a cessação da posição contratual com a Novbaesuris.

Alguns trabalhadores manifestaram a intenção de exercer a opção de se desvincular da empresa.

Assim após contactados todos os trabalhadores e apresentadas as condições previstas para a transferência do vínculo para o Município verificaram-se as seguintes situações:

	N.º Trabalhadores
Processo de Internalização	20
Despedimento Coletivo	5
Cessação do Contrato por Caducidade	6
Quadro da Novbaesuris em cedência ao Município de Castro Marim	5
Acordo de Cessação de Contrato por acordo mútuo	7
TOTAL	43

Relativamente aqueles que optaram pela rescisão do contrato foram estabelecidos acordos de cessão de contrato de trabalho que implicaram o direito a indemnizações.

Importa referir que, posteriormente, três trabalhadoras que inicialmente aceitaram o processo de internalização denunciaram o contrato, pelo que, foi necessário proceder à revogação dos respetivos contratos, dando origem a mais três compensações pecuniárias.

Assim a implementação da vertente proteção dos interesses dos trabalhadores foi concluída com um nível elevado de sucesso que importa registar.

RELATO/ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA 2020

A análise da situação financeira da Novbaesuris E.M. SA está estruturada em cinco partes:

1. Resumo da Atividade Operacional
2. Resumo de Execução do contrato programa / Prestações de Serviços
3. Execução orçamental
4. Análise da situação financeira da Novbaesuris E.M. SA
5. Proposta de aplicação de resultados

1 – Resumo da Atividade Operacional

Em 21 de dezembro de 2018, foi deliberado pelos Órgãos do Município de Castro Marim (entidade detentora do capital social), a dissolução e liquidação da Empresa Municipal NOVBAESURIS, E.M. SA.

Os membros da comissão liquidatária que agora elaboram o Relato/Análise Económico-Financeira, apenas iniciaram funções em 31/01/2020.

Esta parte do relatório, resume atividade operacional da Novbaesuris E.M. SA em liquidação de 01 de janeiro a 26 de novembro de 2020.

Toda atividade do exercício de 2020, desenvolveu-se apenas no âmbito do processo de liquidação, não existindo atividade propriamente dita, pelo que os valores executados de acordo com os mapas da contabilidade são os seguintes:

Despesas / gastos anuais:

Ano	2020	2019
Despesa Anual	47.347,96€	146 898,31€

Receitas / rendimentos anuais:

Ano	2020	2019
Receita Anual	412,07€	15 330,23€

Resultado operacional de 2020:

Ano	2020	2019
Resultado Operacional	- 46 862,76€	-141 287,11€

2 – Resumo de Execução dos Contratos Programa /Prestação de Serviços celebrados

Em 2020, por força da decisão de dissolução e liquidação da Empresa Municipal, não foram celebrados com o Município de Castro Marim quaisquer contratos.

3 – Execução Orçamental

Por força da deliberação de dissolução, em 2020 não houve atividade, o mesmo já tinha acontecido em 2019 tendo este facto sido mencionado no Relatório de Atividades e Contas de 2019.

Assim neste sentido, não se mostra coerente uma análise comparativa entre o previsto e o executado, mas sim, e apenas a comparação entre os anos de Liquidação: 2019 e 2020, espelhado nas demonstrações financeiras.

BALANÇO INDIVIDUAL
Período findo em 26 de Novembro de 2020

RUBRICAS	NOTAS	Montantes expressos em Euro	
		PERÍODOS	
		2020	2019
ACTIVO			
Activo não corrente:			
Activos fixos tangíveis	6.1	142 308,78	142 314,24
Investimentos em curso	7.1	48 193,61	103 464,94
Activos biológicos			3 106,87
Outros investimentos financeiros			
Activos por impostos diferidos			
		190 502,39	248 886,05
Activo corrente:			
Inventários	8.2	34 801,02	45 230,74
Clientes	11.3		23 781,85
Estado e outros entes públicos			2 528,87
Outras créditos a receber			158,56
Diferimentos	4.1	2 256,32	14 816,36
Caixa e depósitos bancários		37 057,34	86 516,38
		227 559,73	335 402,43
Total do Activo			

BALANÇO INDIVIDUAL

Período findo em 26 de Novembro de 2020

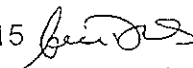

Montantes expressos em Euro

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2020	2019
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital subscrito	11.1	120 000,00	120 000,00
Outros Instrumentos Capital Próprio		141 951,97	
Reservas legais	11.1	18 536,99	18 536,99
Resultados transitados	11.1	(86 896,46)	110 585,50
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	11.1	80 903,12	80 903,12
		274 495,62	330 025,61
Resultado líquido do período	11.1	(46 935,89)	(142 210,63)
Interesses que não controlam			
Total do capital próprio		227 559,73	187 814,98
Passivo:			
Passivo corrente			7 428,59
Fornecedores			10 542,78
Estado e outros entes públicos			
Financiamentos obtidos			1 225,94
Diferimentos	5.3		128 390,14
Outras dívidas a pagar			
Outras passivos financeiros			
			147 587,45
Total do passivo		0,00	147 587,45
Total do Capital Próprio e do Passivo		227 559,73	335 402,43

4 – Análise da Situação Financeira da NOVBAESURIS E.M. SA

A Novbaesuris E.M. SA desde de janeiro de 2019 entrou no processo de dissolução e liquidação, onde deixou de ter atividade operacional. Da análise agora efetuada às contas e demonstrações financeiras de 2020, temos que:

Relativamente aos gastos verifica-se o valor de 47.347,96 € Sendo que os custos registados no exercício dizem respeito a custos com a remuneração de um dos membros da antiga Comissão Liquidatária, seguindo-se os serviços externos prestados relativo às obrigações fiscais da empresa até ao encerramento da empresa entre outros gastos e perdas, relativos à Liquidação.

15 


No que concerne aos rendimentos registados em 2020, verifica-se um valor de 412,07 €, que dizem respeito a devolução de mercadorias e a correções relativas a anos anteriores, nomeadamente por conta de acréscimos e diferimentos.

Dívidas a Terceiros

Durante o ano de 2020 foram efetuados os seguintes pagamentos de dívidas a Terceiros:

Caracterização da dívida		Dívidas do exercício de 2018 e 2019 registados à data de 31/12/2019	Dívidas registadas em 2020	Valores pagos/regularizados em 2020	Valores em dívida a 26 novembro 2020
Conta	Entidade				
22.1.1.06	JRJ Lda.	0,00	684,20	684,20	0,00
22.1.1.11	Fidelidade Mundial Seguros	234,18	82,88	317,06	0,00
22.1.2.347	EDP	11,87	123,86	135,73	0,00
22.1.2.348	Retiro dos Caçadores	0,00	203,80	203,80	0,00
22.1.2.599	Mariquito, Correia & Associados	4.920,00	3.690,00	8.610,00	0,00
22.1.2.791	IGFSS	100,00	75,00	175,00	0,00
22.1.2.893	IGCP	194,54	1.030,55	1.225,09	0,00
22.1.2.894	Madalena Mendes Unipessoal, LDA	1.968,00	4.920,00	6.888,00	0,00
	Total da Conta 22	7.428,59	10.810,29	18.238,88	0,00
23.1.1	Remunerações Órgãos Sociais	9.125,10	2.141,37	11.266,47	0,00
23.1.2	Ao Pessoal (indenizações)	17.869,98	0,00	17.869,98	0,00
	Total da Conta 23	26.995,08	2.141,37	29.136,45	0,00
24.1.6	IRC	0,00	77,15	77,15	0,00
24.2.1	Imposto sobre os rendimentos - Trabalho Dependente	4.458,00	865,00	5.323,00	0,00
24.5	Contribuições para a Segurança Social	5.826,12	1.107,70	6.933,82	0,00
	Total da Conta 24	10.284,12	2.049,85	12.333,97	0,00
27.8.01	Alexandre laurent	124,80	0,00	124,80	0,00
27.8.05	Município de Castro Marim	50.546,39	0,00	50.546,39	0,00
27.8.09	Darquiterria (garantia e cauções)	14.620,54	0,00	14.620,54	0,00
27.8.14	Administração Central Sistema Saúde IP	35.276,97	886,35	36.163,32	0,00
27.8.15	Millenium BCP	826,36	43,95	870,31	0,00
	Total da Conta 27	101.395,06	930,30	102.325	0,00
41.5.2	Fundo Compensação Trabalho	0,00	817,96	817,96	0,00
	Total da Conta 41	0,00	817,96	817,96	0,00
62.6.5	IES	0,00	80,00	80,00	0,00
	Total da Conta 62	0,00	80,00	80,00	0,00
	Total	146.102,85	16.829,77	162.932,62	0,00

Assim, a Novbaesuris E.M. SA encerra a 26/11/2020 com **Resultado Líquido Negativo de 46.935,89 €.**

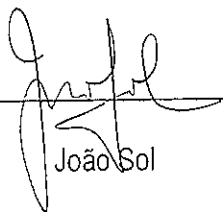
No que se refere ao equilíbrio da empresa, o Ativo Corrente é de 37.057,34 € enquanto que o Passivo Corrente é de 0,00 €.

5 – Proposta de Aplicação de Resultados


Nos termos da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e dos Estatutos da Novbaesuris E.M. SA, o Liquidatário submete o Relato/Análise económico-financeira de 2020, à aprovação da Assembleia Geral com um Resultado Líquido negativo de **46.935,89 €.**

Castro Marim, 26 de novembro de 2020

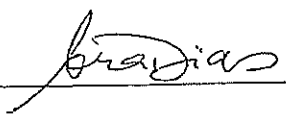
A Comissão Liquidatária



João Sol



Carla Sequeira



Ana Dias

ATA AVULSA

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas 16:00 h, na sede social da empresa municipal que gira sob a firma **Novbaesuris-Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana EM SA – Em Liquidação**, com o número único de identificação fiscal e de pessoa coletiva n.º 508 926 645, sita na Rua Emília do Carmo Batista, n.º 20, 8950-122, freguesia e concelho de Castro Marim, reuniu a comissão liquidatária da referida entidade, composta pelos respetivos membros, Sr. Dr. João Filipe de Brito Sol Pereira, contribuinte fiscal n.º 227077822, Ana Sofia Xavier Martins Dias, contribuinte fiscal n.º 223 906 085 e Carla Sofia Romeira Sequeira, contribuinte fiscal n.º 226 794 210, todos eles com domicílio profissional na Câmara Municipal de Castro Marim, estando igualmente presentes a Sra. Dra. Célia Paula Palmeiro de Brito, contribuinte fiscal n.º 191 957 330, que interveio na qualidade de ex-membro da comissão liquidatária da referida empresa municipal e, bem assim, o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira, advogado, contribuinte fiscal n.º 222 265 710, com escritório na Avenida 5 de outubro, n.º 55, R/c Esquerdo, 8000-075 Faro.-----

Antes de entrar na ordem do dia, a Sra. Dra. Célia Brito informou os presentes de que, conforme solicitado pela comissão aquando da preparação da presente reunião, entrou em contato com o Sr. Dr. Alexandre Laurent dando-lhe conhecimento da marcação desta reunião a fim de que o mesmo, querendo, pudesse estar presente e nela participar. O Sr. Dr. Alexandre Laurent informou a Sra. Dra. Célia Brito de que não iria comparecer por não ter disponibilidade para o efeito. -----

Face ao exposto e havendo consenso e interesse de todos os presentes na realização da presente reunião, entrou-se na discussão do ponto único da ordem de trabalhos: -----

PONTO ÚNICO: contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica em regime avença, celebrado entre o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira e a empresa municipal em 12-02-2018, pelo prazo de 24 meses – Esclarecimento sobre se entre o adjudicatário e os anteriores membros da comissão liquidatária existiu algum acordo de cessação do referido contrato com efeitos a dezembro de 2018.-----

Tomou a palavra o Sr. Dr. João Sol manifestando o seu descontentamento pela ausência do Dr. Alexandre Laurent, uma vez que este foi administrador executivo da Novbaesuris e posteriormente liquidatário até 31 de janeiro de 2020 e que a informação de que os atuais liquidatários dispõem foi transmitida pelos dois liquidatários, Dr. Alexandre

cnf



Laurent e Dra. Célia Brito. Referiu ainda o Sr. Dr. João Sol que da conversa que teve com os anteriores liquidatários a atual comissão liquidatária ficou com a ideia de que era intenção daqueles porem termo ao contrato, de prestação de serviços de assessoria jurídica em regime de avença, em 31 de dezembro de 2018 e que, nessa expectativa, teriam pago a mensalidade referente a dezembro de 2018 logo no princípio mês. Mais explicou que a atual comissão liquidatária, sendo certo que tem conhecimento do conteúdo das cartas que o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira enviou ao Município e aos membros da comissão, sucessivamente, em 17-10-2019, 04-11-2019 e 03-02-2020, mantém a posição de não realizar qualquer pagamento relativo ao supra referido contrato no que concerne ao período compreendido entre janeiro de 2019 e fevereiro de 2020. -----

Mais referiu o Sr. Dr. João Sol que os membros da comissão reconhecem que aquele contrato de prestação de serviços esteve em execução no período em causa, desde logo, porquanto não foi resolvido por qualquer uma das partes, antes tendo vigorado até ao respetivo termo, i.e., até 12-02-2020.-----

Todavia, explicou o Sr. Dr. João Sol, que os membros da comissão não têm condições de assumir o pagamento do montante reclamado pelo adjudicatário por ausência de trabalho prestado e ausência da emissão de faturas-recibo por parte do adjudicatário. Logo, explicou o Sr. Dr. João Sol, na opinião dos membros da comissão não houve qualquer compromisso registado para 2019 e 2020 de acordo com a Lei dos Compromissos.-----

Referiu igualmente o Sr. Dr. João Sol que a comissão não tem qualquer mandato específico que a habilite a encetar uma negociação particular com o adjudicatário com vista à celebração de um acordo de pagamento por um valor inferior ao petitionado pelo mesmo nas sucessivas missivas enviadas. Neste tocante, o Sr. Dr. João Sol reconheceu que o Dr. Carlos Roque Figueira lhe comunicou em conversa telefónica que, embora estivesse à espera de resposta por parte da comissão às cartas que enviou, estaria, inclusivamente, disponível para chegar a entendimento por um valor inferior, aguardando, pois, resposta também nesta perspetiva-----

Concluído este introito, tomou a palavra o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira que agradeceu a presença de todos, bem como a disponibilidade para a realização da reunião. -----

O mesmo prosseguiu no uso da palavra para explicar o seguinte: a presente reunião foi pedida por si ao Sr. Dr. João Sol porquanto o requerente, na sequência das cartas enviadas e de cujo conteúdo os Exmos. Membros da comissão liquidatária tiveram conhecimento,

2


cu F


apercebeu-se de que o Município, em reunião da Câmara Municipal datada de 31-07-2020, aprovou a transferência em favor da empresa municipal de uma verba de cerca de € 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil euros) destinados a permitir a cobertura de prejuízos do exercício e com vista lograr o cumprimento de compromissos financeiros assumidos pela referida empresa no respetivo processo de liquidação.-----

Tendo tido conhecimento deste fato, e uma vez que até à data não obtivera qualquer decisão sobre os pedidos de pagamento que efetuara junto do Município e dos liquidatários, o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira explicou que no dia 11 de setembro de 2020 estabeleceu contato telefónico com o Sr. Dr. João Sol. -----

Nessa ocasião, pediu esclarecimento ao Sr. Dr. João Sol no sentido de saber se a verba que fora aprovada naquela reunião de Câmara de 31-07-2020 com vista à cobertura do prejuízo da empresa municipal já contemplava, no todo ou em parte, os valores peticionados pelo reclamante nas cartas que enviara.-----

Ato contínuo, o Sr. Dr. João Sol esclareceu que não uma vez que a comissão liquidatária não tinha tido condições de assumir a dívida reclamada nas cartas em causa, entre outras razões, pela circunstância de ter recebido dos anteriores liquidatários a informação de que existiu um acordo com o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira no sentido da cessação do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica existente entre as Partes com efeitos a dezembro de 2018.-----

O Sr. Dr. Carlos Roque Figueira prosseguiu no uso da palavra explicando aos presentes que se sentiu indignado com tal situação porquanto a mesma não correspondia à verdade. Explicou igualmente que entendeu estar em causa uma questão de princípio dado que, caso esse acordo tivesse existido, o que, repetiu, não sucedeu, o mesmo jamais teria enviado posteriormente as cartas que enviou solicitando os pagamentos que solicitou. Mais referiu o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira que a comissão tem toda a legitimidade para elaborar o relatório de liquidação, contanto que do mesmo não faça constar fatos falsos.

Assim sendo, explicou o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira, o mesmo entendeu que era muito importante solicitar a realização de uma reunião para esclarecer cabalmente estes fatos sob pena de, a cristalizar-se a apontada falsidade, designadamente em sede de relatório de liquidação e da sua correlativa aprovação contendo esses mesmos fatos, ser forçado a tomar outro tipo de diligências.-----

enf

3
enf
bustos

Dito isto, o Sr. Dr. João Sol deu a palavra à Sra. Dr. Célia Brito a qual informou que, de fato, nunca foi celebrado qualquer acordo, escrito ou verbal, com o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira com vista à cessação do contrato com efeitos à data de dezembro de 2018. -----

Antes pelo contrário, a mesma explicou que quando deixou de exercer funções como liquidatária o contrato de prestação de serviços em causa ainda estava em vigor e, tanto quanto é do seu conhecimento, vigorou até final, i.e. até 12-02-2020. -----

Mais referiu a Sra. Dr. Célia Brito que o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira sempre se mostrou disponível para ajudar no que fosse necessário e que tem, inclusivamente, registo de diversas chamadas realizadas no referido período que atestam essa mesma disponibilidade e vontade.-----

Referiu ainda a Sra. Dra. Célia Brito que face à situação em que a empresa municipal se vinha encontrando desde que entrou em processo de liquidação não houve necessidade de solicitar a prestação de serviços ao Sr. Dr. Carlos Roque Figueira embora o contrato estivesse e tenha estado sempre em execução até ao respetivo termo.-----

O Sr. Dr. João Sol questionou o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira sobre a razão pela qual o mesmo não procedeu à emissão de faturas no período em causa, i.e., entre janeiro de 2019 e fevereiro de 2020, ao que o mesmo respondeu que não o fez porque face, face às novas circunstâncias em que a empresa se encontrava, intuiu que correria o risco de ter que pagar tributos fiscais, designadamente IVA, sem que tivesse recebido o respetivo rendimento à semelhança do que já sucedera com esta mesma entidade nos primeiros anos de atividade, aliás com enorme prejuízo pessoal para o adjudicatário. Mais referiu que, conforme comunicou em telefonema havido com o Sr. Dr. João Sol em momento anterior ao período estival do corrente ano, o mesmo estaria disponível para negociar um acordo de pagamento por uma verba inferior à referida nas cartas enviadas por forma a resolver a presente situação a contento de todos. Pelo que, conforme solicitou naquela conversa telefónica, e dada a apontada ausência de mandato da comissão para o estabelecimento de uma negociação nestes termos, o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira solicitou aos membros da comissão que essa possibilidade de acordo fosse apresentada a quem de Direito, ou seja, aos órgãos municipais competentes. Perguntou ainda o Sr. Dr. João Sol se não era hábito do adjudicatário, até dezembro de 2018, emitir recibos mesmo sem prestar serviços, ao que o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira respondeu que faturava todos os meses mesmo que não prestasse serviços e que recebia mensalmente. -----

E nada mais havendo a tratar foi a presente reunião dada por encerrada pelas 16:45 h, dela se tendo lavrado a presente ata que vai ser rubricada e assinada por todos os presentes. —

.....
Celi Bui

.....
Luís N. P.

.....
Carla Sequeiros

.....
Benedicta

.....
J. P.

Declaração para ficar apensa à Ata Avulsa

cnf

A signatária, na qualidade de ex-membro da comissão liquidatária da referida empresa municipal e tendo participado na reunião a que se refere a ata que antecede, entende que, em alguns pontos, a ata em apreço não transcreve de forma real e fidedigna alguns relatos ocorridos na reunião acima referida.

Apesar dos esforços da signatária junto da comissão liquidatária, não foi possível chegar a acordo sobre a redação que, na sua perspetiva da mesma, deveria ficar contida na ata em questão.

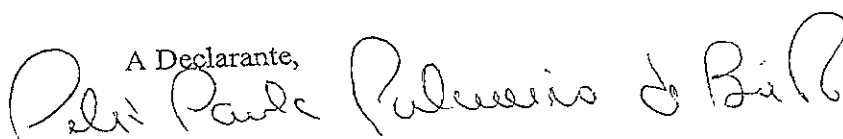
A signatária entende que, designadamente e por referência ao texto da ata que antecede, o seu 5.º parágrafo deveria ter a seguinte redação:

“(…) Tomou a palavra o Sr. Dr. João Sol manifestando o seu descontentamento pela ausência do Dr. Alexandre Laurent, uma vez que este foi administrador executivo da Novabaesuris e posteriormente liquidatário até 31 de janeiro de 2020 . Referiu ainda o Sr. Dr. João Sol que da conversa que teve com os anteriores liquidatários a atual comissão liquidatária ficou com a percepção de que era intenção daqueles porem termo ao contrato, de prestação de serviços de assessoria jurídica em regime de avença, em 31 de dezembro de 2018 e que, nessa expectativa, teriam pago a mensalidade referente a dezembro de 2018 logo no princípio mês. Mais explicou que a atual comissão liquidatária, sendo certo que tem conhecimento do conteúdo das cartas que o Sr. Dr. Carlos Roque Figueira enviou ao Município e aos membros da comissão, sucessivamente, em 17-10-2019, 04-11-2019 e 03-02-2020, mantém a posição de não realizar qualquer pagamento relativo ao supra referido contrato no que concerne ao período compreendido entre janeiro de 2019 e fevereiro de 2020. ----

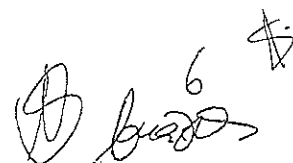
“-----

Castro Marim, 02 de novembro de 2020.

A Declarante,



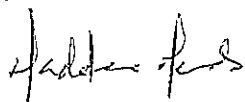
Dra. Célia Paula Palmeiro de Brito



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
Período findo em 26 de Novembro de 2020

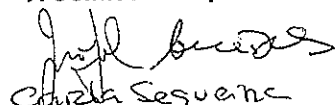
RUBRICAS	NOTAS	Montantes expressos em EURO	
		EXERCÍCIOS	
		2020	2019
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados			8 932,34
Subsídios à exploração	10		(10 383,89)
Variação nos inventários da produção			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9.2	(6 916,94)	(18 133,48)
Fornecimentos e serviços externos	5.2	(4 139,21)	(91 105,22)
Gastos com o pessoal	9.2	(14 903,59)	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor	9.1	412,07	6 397,89
Outros rendimentos e ganhos	9.2	(21 315,09)	(35 010,74)
Outros gastos e perdas			
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(46 862,76)	(139 303,10)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6.1		(1 984,01)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(46 862,76)	(141 287,11)
Juros e rendimentos similares obtidos	9.2	(73,13)	(664,86)
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		(46 935,89)	(141 951,97)
Imposto sobre o rendimento do período	12		(258,66)
Resultado líquido do período		(46 935,89)	(142 210,63)
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no RL do Período			
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da empresa-mãe		(46 935,89)	(142 210,63)
Interesses que não controlam		-46 935,89	-142 210,63
Resultado por acção básico			

A Contabilista Certificada


Madalena Mendes

cc. 25469

A Comissão Liquidatária


João Sol / Ana Dias / Carla Sequeira



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

26/11/2020

Montantes expressos em EURO

NOTAS	PERÍODOS	
	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		129 421,62 €
Recobrimientos de Clientes	53 992,26 €	97 299,90 €
Pagamentos a Fornecedores	29 151,45 €	36 857,79 €
Pagamentos ao Pessoal	83 143,71 €	4 736,07 €
Calxa gorada pelas operações	-	-
Pagamento/Recobrimiento do Imposto sobre o rendimento	77,15 €	5 646,21 €
Outros pagamentos	79 794,95 €	48 333,21 €
Outros recebimentos	146 415,64 €	359,05 €
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	16 600,17 €	47 064,02 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		- €
Pagamentos respeitantes a:		- €
Ativos fixos tangíveis		- €
Ativos intangíveis		- €
Ativos biológicos		317,26 €
Investimentos financeiros		- €
Outros ativos		- €
Recobrimientos provenientes de:		- €
Ativos fixos tangíveis		679,42 €
Ativos intangíveis	4 040,13 €	- €
Investimentos financeiros		- €
Outros ativos		- €
Subsídios ao investimento		- €
Juros e rendimentos similares	- €	- €
Dividendos	- €	- €
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	4 040,13 €	362,16 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		- €
Recobrimientos provenientes de:	73,13 €	- €
Financiamentos obtidos	- €	- €
Realizações de capital e de outros Instrumentos de Capital Próprio	- €	- €
Cobertura de prejuizos	- €	- €
Doações	- €	- €
Outras operações de financiamento	- €	- €
Pagamentos respeitantes a:	73,13 €	- €
Financiamentos obtidos	- €	- €
Juros e gastos similares	- €	- €
Dividendos	- €	- €
Redução de capital e de outros Instrumentos de Capital Próprio	- €	- €
Outras operações de financiamento	- €	- €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	- €	- €
Variação de Caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)	12 560,04 €	46 701,86 €
Efeito das diferenças de câmbio	14 816,36 €	61 518,22 €
Caixa e seus equivalentes no início do período	2 256,32 €	14 816,36 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		

A Contabilista Certificada

Madalena Mendes
Madalena Mendes

cc 25469

A Comissão Liquidatária

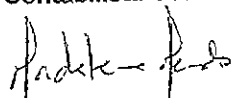
João Sol / Ana Dias / Carla Sequeira
João Sol / Ana Dias / Carla Sequeira

BALANÇO INDIVIDUAL
 Período findo em 26 de Novembro de 2020

Montantes expressos em Euro

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2020	2019
ACTIVO			
Activo não corrente:			
Activos fixos tangíveis	6.1	142 308,78	142 314,24
Investimentos em curso			
Activos biológicos	7.1	48 193,61	103 464,94
Outros investimentos financeiros			3 106,87
Activos por impostos diferidos			
		190 502,39	248 886,05
Activo corrente:			
inventários	8.2	34 801,02	45 230,74
Clientes	11.3		23 781,85
Estado e outros entes públicos			2 528,87
Outras créditos a receber			158,56
Diferimentos			
Caixa e depósitos bancários	4.1	2 256,32	14 816,36
		37 057,34	86 516,38
		227 559,73	335 402,43
Total do Activo			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital subscrito	11.1	120 000,00	120 000,00
Outros Instrumentos Capital Próprio		141 951,97	
Reservas legais	11.1	18 536,99	18 536,99
Resultados transitados	11.1	(86 896,46)	110 585,50
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	11.1	80 903,12	80 903,12
		274 495,62	330 025,61
Resultado líquido do período	11.1	(46 935,89)	(142 210,63)
Interesses que não controlam			
		227 559,73	187 814,98
Total do capital próprio			
Passivo:			
Passivo corrente			
Fornecedores			7 428,59
Estado e outros entes públicos			10 542,78
Financiamentos obtidos			1 225,94
Diferimentos			128 390,14
Outras dívidas a pagar	5.3		
Outras passivos financeiros			
			147 587,45
		0,00	147 587,45
Total do passivo			
		227 559,73	335 402,43
Total do Capital Próprio e do Passivo			

A Contabilista Certificada



 Madalena Mendes

 CC 25769

A Comissão Liquidatária



 João Sol / Ana Dias / Carla Sequeira

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2019

Montanhas expressas em EUROS

Descrição	Nota	Capital emitido	Ações (opcional) própria	Outras Indicações do capital próprio	Précios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Reservas transferidas	Efeitos da reavaliação	Ajustamentos ou outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL	Variações que não contêm	TOTAL do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	8	120.000,00 €	- €	- €	- €	18.350,05 €	- €	103.173,03 €	- €	60.803,12 €	1.569,35 €	330.025,61 €	- €	330.025,61 €
Alterações do período:														
Précios de emissão de referência contabilístico		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Atribuição de prémios contabilísticos		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Diferenças de momento do tipo financeiro		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Realização de encargos de Reavaliação		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Exatidão da Reavaliação		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ajustamentos por impostos diferidos		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Subtido em Inadmissível		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Afectação Resultado Líquido	7	- €	- €	- €	- €	158,84 €	- €	1.412,42 €	- €	- €	1.569,35 €	- €	- €	- €
Resultado líquido do período	8	- €	- €	- €	- €	158,84 €	- €	1.412,42 €	- €	- €	1.569,35 €	- €	- €	- €
Resultado Integral	9 = 7+8	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142.210,63 €	- €	142.210,63 €
Operações com detentores de capital no período														
Realização de capital		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Realização de prémios de emissão		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Distribuições		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Estrutura para cobertura de perdas		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outras operações		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2019	10	120.000,00 €	- €	- €	- €	18.508,89 €	- €	110.555,50 €	- €	60.803,12 €	1.422.10,63 €	187.814,93 €	- €	187.814,93 €

A Contabilista Certificada

Madalena Mendes
Madalena Mendes
CC 25169

A Comissão Liquidatária

João Baesurís Carla Sequeira
João Baesurís / Ana Dias / Carla Sequeira



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 26 NOVEMBRO 2020

Montantes expressos em Euros

Descrição	Nota	Capital subscrito	Reserva (reserva própria)	Outras reservas próprias	Outras reservas	Reserva de transição	Exatidão da verificação	Ajustamentos a verificação do capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL	Inclusões ou não contidas	TOTAL do Capital Próprio
6	6											
Posição no início do período 2020		120.000,00 €	- €	- €	18.506,99 €	- €	- €	60.603,12 €	142.210,63 €	167.814,93 €	- €	167.814,93 €
Alterações do período:												
Para a criação do rendimento exatidão		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Adaptação do período de referência contabilístico		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Adaptação do período de referência contabilístico		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Diferença do aumento de estruturas financeiras		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Realização da aquisição de Revoluções		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Exatidão do período de referência		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Ajustamentos por impostos de selo		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outra alterações contabilísticas no capital próprio		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Subsídios não transferidos		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Aquisição Revoluções Líquidas		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
7	7											
Posição no fim do período 2020		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	142.210,63 €	55.271,33 €	- €	55.271,33 €
8	8											
Resultado líquido do período		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	49.935,99 €	- €	- €	49.935,99 €
9 = 7+8	9 = 7+8											
Resultado do integral		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	55.271,74 €	- €	- €	55.271,74 €
Operações com distorções de capital no período												
Realização do capital		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Realização do período de emissão		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Distribuições		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Erros para abertura do período		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Outras operações		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
10	10											
Posição no fim do período 2020		120.000,00 €	- €	- €	18.506,99 €	- €	- €	60.603,12 €	49.935,99 €	227.659,73 €	- €	227.659,73 €

A Contabilista Certificada

Madalena Mendes
 Madalena Mendes
 CC-2569

A Comissão Liquidatária

João Sol / Ana Dias / Catarina Sequeira
 João Sol / Ana Dias / Catarina Sequeira

NovBaesuris EM SA - Em Liquidação



RUBRICAS	NOTAS	Balanço Novbaesuris 26/11/2020 Antes da Liquidação	Transmissão Global para Município Castro Marim	Balanço Novbaesuris 26/11/2020 Após Liquidação
ACTIVO				
Activo não corrente:				
Activos fixos tangíveis	6.1	142 308,78	(142 308,78)	
Investimentos em curso				
Activos biológicos	7.1	48 193,61	(48 193,61)	
Outros investimentos financeiros				
Activos por impostos diferidos				
		190 502,39	(190 502,39)	
Activo corrente:				
Inventários	8.2	34 801,02	(34 801,02)	
Clientes	11.3			
Estado e outros entes públicos				
Outras créditos a receber				
Diferimentos				
Caixa e depósitos bancários	4.1	2 256,32	(2 256,32)	
		37 057,34	(37 057,34)	
Total do Activo		227 559,73	(227 559,73)	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio:				
Capital subscrito	11.1	120 000,00	(120 000,00)	
Outros instrumentos Capital Próprio		141 951,97	(141 951,97)	
Reservas legais	11.1	18 536,99	(18 536,99)	
Resultados transitados	11.1	(86 896,46)	86 896,46	
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	11.1	80 903,12	(80 903,12)	
		274 495,62	(274 495,62)	
Resultado líquido do período	11.1	(46 935,89)	46 935,89	
Interesses que não controlam				
Total do capital próprio		227 559,73	(227 559,73)	0,00
Passivo:				
Passivo corrente				
Fornecedores				
Estado e outros entes públicos				
Financiamentos obtidos				
Diferimentos				
Outras dívidas a pagar	5.3			
Outras passivos financeiros				
Total do passivo		0,00	0,00	0,00
Total do Capital Próprio e do Passivo		227 559,73	(227 559,73)	0,00

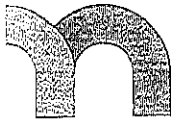
A Contabilista Certificada

Madalena Mendes
Madalena Mendes

CC 25469

A Comissão Liquidatária

João Sol / Ana Dias / Carla Sequeira
João Sol / Ana Dias / Carla Sequeira



novbaesuris

Gestão e Reabilitação Urbana

ANEXO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

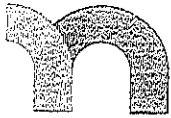
A NovBaesuris – Empresa Municipal de Gestão e reabilitação Urbana, E.M., S.A – Em Liquidação., NIF.508926645, iniciou a sua atividade em Julho de 2009, é uma empresa municipal com sede em Castro Marim, na Rua Emília do Carmo Batista, 20, tendo como missão a gestão de serviços de interesse geral e promoção do desenvolvimento local e regional nos termos definidos nos Artigos 10º e 45º da Lei nº. 50/2012, de 31 de Agosto, e tem por objeto promover a reabilitação e regeneração urbana e rural, propor, acompanhar e executar as políticas urbanísticas definidas no plano diretor municipal, desenvolver uma política de solos eficiente, justa e equitativa, desenvolver programas de gestão urbana avançada e de regulação do mercado imobiliário e executar processos perequativos de benefícios e encargos no município de Castro Marim, o abastecimento público de água, o saneamento de águas residuais urbanas, dinamizar o desenvolvimento de infra-estruturas e a competitividade turística, executar políticas de habitação e de mobilidade que melhorem a qualidade de vida no município, promovendo o crescimento económico local e regional e o reforço da coesão económica e social local e regional. A Novbaesuris é participada a 100% pelo Município de Castro Marim.

2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

2.1 – Referencial contabilístico adotado

- a) As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de Junho de 2015, face ao previsto no nº. 2 do artigo 3º do referido diploma, aplicando-se o nível de normalização contabilística correspondente às 28 normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), aprovadas pelo Aviso nº. 8256/2015, de 29 de Julho, com as consequentes adaptações em função das necessidades de relato financeiro da empresa.

Foram também preparadas e apresentadas de acordo com a estrutura conceptual (EC) aprovado pelo aviso nº. 8254/2015 de 29 de Julho, com as normas interpretativas (NI), de acordo com o aviso 8258/2015, 29 de Julho e com a Portaria 220/2015 de 24 de Julho.



noubaesuris

Gestão e Reabilitação Urbana

Sendo supletivamente aplicadas as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas na União Europeia e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) emitidas pelo IASB e respetivas Interpretações Técnicas (SIC/IFRIC).

2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

a) No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC;

2.3 - Indicação e comentário das contas do Balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

a) Os valores constantes das demonstrações financeiras correspondem ao período de 1 de Janeiro de 2020 a 26 de Novembro de 2020, e reportam-se ao período de encerramento da liquidação.

3 – PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS:

3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (NCRF 7)

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após Julho de 2009 encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta (ou outro) em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

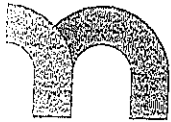
Edifícios e Outras Construções – 13 anos e 8 meses

Equipamento básico – de 1 a 8 anos

Equipamento de transporte – 4 anos

Equipamento administrativo – de 1 a 10 anos

Equipamento Ferramentas e Utensílios – de 1 a 7 anos



NOVBAESURIS

Gestão e Reabilitação Urbana

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam imobilizado ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na Demonstração dos resultados nas rubricas outros rendimentos e ganhos ou outros gastos e perdas.

AGRICULTURA (NCRF 17)

Esta norma regula a definição, reconhecimento e mensuração dos produtos relacionados com a agricultura. A Novbaesuris EM SA – Em Liquidação, utiliza esta Norma para a classificação dos seus Ativos Biológicos.

Em 2013 passou-se a aplicar o conceito do Justo Valor.

Com o desenvolvimento da plantação de figueiras e conseqüente entrada em fase de produção será aplicado o conceito de “Justo Valor”, uma vez que estarão reunidas condições para tal.

Contudo, em 2020 a empresa alterou a política contabilística no reconhecimento dos ativos biológicos, passando a utilizar o custo de aquisição.

A Comissão Liquidatária entende que a referida alteração de política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante sobre a situação económica e financeira da empresa.

Esta alteração de critério foi aplicada de forma retrospectiva e os principais efeitos da reexpressão foram os seguintes:



Ajustamentos a 26 de Novembro de 2020

Capitais Próprios

Total do Capital Próprio	282 831,06
Reexpressão	-55 271,33
Total do Capital Próprio Reexpresso	227 559,73
Resultados Transitados	-31 625,13
Reexpressão	-55 271,33
Resultados Transitados Reexpressos	-86 896,46

O efeito da reexpressão no balanço é o seguinte:

ACTIVO	26/11/2020	Reexpressão	Reexpresso
Activo não corrente			
Activos biológicos	103 464,94	-55 271,33	48 193,61
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			0,00
Capital Próprio	282 831,06	-55 271,33	227 559,73
Resultados Transitados	-31 625,13	-55 271,33	-86 896,46

INVENTÁRIOS (NCRF 18)

Os inventários encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

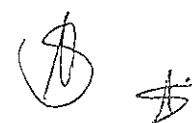
Mercadorias e matérias-primas

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao mais baixo entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

Produtos acabados e produtos e trabalhos em curso

Os produtos acabados e intermédios e os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao mais baixo de entre o custo de produção (que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico, tomando por base o nível normal de produção) e o valor realizável líquido.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado deduzido dos custos estimados de acabamento e de comercialização. As diferenças entre o custo e o valor realizável líquido, se inferior, são registadas em Inventários consumidos e vendidos.



SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO (NCRF 22)

Os subsídios governamentais, incluindo os não monetários pelo justo valor, são reconhecidos quando existe segurança de que sejam recebidos e cumpridas as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na Demonstração dos resultados na parte proporcional dos gastos suportados.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados no Capital próprio e reconhecidos na Demonstração dos resultados, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

Os impostos diferidos são reconhecidos como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em Capital próprio, situação em que o imposto diferido é também relevado na mesma rubrica.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS (NCRF 27)

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas Outras Contas a Receber e a Pagar e Diferimentos.



NOUbaesuris

Gestão e Reabilitação Urbana

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS (NCRF 28)

A Entidade atribui os seguintes benefícios aos empregados:

- Benefícios a curto prazo: incluem ordenados, salários, contribuições para a segurança social, ausências permitidas a curto prazo.

Estes benefícios são contabilizados no mesmo período temporal em que o empregado prestou o serviço.

3.2 - Juízos de valor (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacte nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

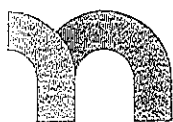
As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no princípio da liquidação, a Comissão Liquidatária baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou presentes.

4 – FLUXOS DE CAIXA:

4.1 - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

2020

Descrição	Conta	Montante	Observações
Fundo Caixa Geral		0,00 €	
Fundo Caixa Medievais		0,00 €	
Total de caixa		0,00 €	
Conta ordem CGD	7341/330	2.256,32€	
Conta ordem CGD	7459/230	0,00 €	
Conta ordem CGD	7458/430	0,00 €	
Conta ordem BCP	45388376868	0,00 €	
Conta ordem (Caução Darquiterra)	0234007972950	0,00 €	
Total de depósitos bancários		2.256,32 €	



NOUbaesuris

Gestão e Reabilitação Urbana

2019

Handwritten signature

Descrição	Conta	Montante	Observações
Fundo Caixa Geral		0,00 €	
Fundo Caixa Medievais		0,00 €	
Total de caixa		0,00 €	
Conta ordem CGD	7341/330	0,00€	
Conta ordem CGD	7459/230	0,00 €	
Conta ordem CGD	7458/430	0,00 €	
Conta ordem BCP	45388376868	195,82 €	
Conta ordem (Caução Darquiterra)	0234007972950	14.620,54 €	
Total de depósitos bancários		14.816,36 €	

5 – PARTES RELACIONADAS:

5.1 - Relacionamentos com Empresa-mãe:

a) Nome da Empresa-mãe imediata: Município de Castro Marim

5.2 - Remunerações do pessoal chave da gestão:

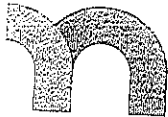
a) Total de remunerações: 3.364,96 €

b) Total de benefícios de curto prazo dos empregados: 0,00 €

As remunerações auferidas pelos órgãos sociais (entendidos como pessoal chave da gestão), nos exercícios findos, foram as seguintes:

Remunerações	28-11-2020				31-12-2019			
	Administrador Liquidatário	Fiscal Único Cons.Fiscal	Assembleia Geral	Total	Gerência C.Administ.	Fiscal Único Cons.Fiscal	Assembleia Geral	Total
Vencimentos	2 794,30			2 794,30	30 737,30			30 737,30
Subsídio de férias	232,86			232,86	0,00			0,00
Subsídio de Natal	232,86			232,86	2 794,30			2 794,30
Subsídio Alimentação	104,94			104,94	1 202,04			1 202,04
Senhas de presença				0,00				0,00
Despesas Representação				0,00				0,00
Bem. de curto prazo dos empregados				0,00				0,00
Benefícios pós-emprego				0,00				0,00
Outros benefícios de longo prazo				0,00				0,00
Benefícios por cessação de emprego				0,00				0,00
Pagamentos com base em ações				0,00				0,00
Outros suplementos	0,00			0,00	0,00			0,00
Total	3 364,96	0,00	0,00	3 364,96	34 733,64	0,00	0,00	34 733,64

Handwritten signature



NOVBAESURIS

Gestão e Reabilitação Urbana

5.3 - Transações entre partes relacionadas:

a) Natureza do relacionamento com as partes relacionadas:

A Novbaesuris EM SA é detida em 100% pelo Município de Castro Marim

b) Transações e saldos pendentes: Município de Castro Marim

i) Quantia das transações: Valor recebido em 2020 – 0,00€

ii) Quantia dos saldos pendentes:

A favor da Novbaesuris EM SA: 0,00€

A favor do Município de Castro Marim: 0,00€

Valor pago ao Município de Castro Marim: 50.546,39€

6 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS:

6.1 - Divulgações sobre ativos fixos tangíveis:

Os ativos tangíveis adquiridos até 01 de Janeiro de 2010 encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até aquela data, deduzindo das depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações destes ativos são calculadas, após a data em que estes bens entrem em funcionamento, utilizando o método de depreciações por duodécimos, utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas no Decreto Regulamentar 2/90, de 12 de Janeiro para os bens adquiridos até 01 de Janeiro de 2010 e no Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de Setembro, após essa data.

A vida útil dos bens registados é:

Edifícios e Outras Construções – 13 anos e 8 meses

Equipamento básico – de 1 a 8 anos

Equipamento de transporte – 4 anos

Equipamento administrativo – de 1 a 10 anos

Equipamento Ferramentas e Utensílios – de 1 a 7 anos



NOVBAESURIS

Gestão e Reabilitação Urbana

Quantia bruta escriturada e qualquer depreciação acumulada e a reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, os ativos classificados como detidos para venda, as depreciações, as perdas por imparidade e outras alterações, conforme o seguinte quadro:

Descrição	31-12-2019	Adições	Revalorizações	Alienações/Abates	Ativos detidos para venda	26-11-2020
Terrenos e Recursos Naturais						146 205,17
Edifícios e Outras Construções	146 205,17			-16 539,03		79 118,69
Equipamento Básico	95 657,62					42 380,00
Equipamento de Transporte	42 380,00					7 749,40
Equipamento Administrativo	7 749,40					0,00
Equipamentos Biológicos	0,00					6 225,00
Outros Activos tangíveis	6 225,00					0,00
Investimentos em Curso - Activos Tangíveis	0,00			-16 539,03	0,00	281 678,16
Activo Tangível Bruto	298 217,19	0,00	0,00	-16 539,03	0,00	139 369,38
Amortizações acumuladas	155 902,95			-16 533,57		
Perdas por imparidade e reversões acumul.				-16 533,57	0,00	139 369,38
Depreciação Acumulada	153 918,94	0,00	0,00	-5,46	0,00	142 308,78
Activo Tangível Líquido	144 298,25	0,00	0,00			

6.2 - Depreciação acumulada no final do período.

A depreciação acumulada a 26/11/2020 é de 139.369,38€.

Divulgação sobre encerramento da Liquidação:

Para melhor percepção das Demonstrações Financeiras preparou-se o quadro abaixo, por forma a evidenciar os bens que compõem o ativo fixo tangível e as depreciações relativas aos equipamentos registados na contabilidade da Novbaesuris, EM SA a integrar no Município de Castro Marim, na sequência da liquidação por transmissão global:



NOVABAESURIS

Gestão e Reabilitação Urbana

Novabaesuris	Valor Aquisição	Depreciações Acumuladas	Valor Líquido 26-11-2020	Transmissão Global P/ Município Castro Marim
Edifício e Outras Construções - Mercado Local	146 205,17	41 008,58	105 196,59	105 196,59
Computadores	12 392,64	12 392,64	0,00	0,00
Computadores (2 impressoras)	300,00	300,00	0,00	0,00
Computadores	2 104,00	2 104,00	0,00	0,00
Computadores	2 630,00	2 630,00	0,00	0,00
Computadores	100,00	100,00	0,00	0,00
Computadores p/ Dias Medievais	3 489,90	2 889,11	600,79	600,79
Máquina Costura	65,03	65,03	0,00	0,00
Vitrine Mercado Local	19 950,00	9 559,26	10 390,74	10 390,74
Eq. Cozinha Mercado Local	15 985,00	7 659,46	8 325,54	8 325,54
Kit Solar Mercado Local	1 390,00	1 332,16	57,84	57,84
Placa elétrica	94,50	94,50	0,00	0,00
Mesas e Cadeiras Mercado Local	3 074,64	1 473,38	1 601,26	1 601,26
Máquina Fotográfica	380,48	380,48	0,00	0,00
Computador	472,00	472,00	0,00	0,00
Audioguias	16 775,00	2 329,65	14 445,35	14 445,35
Viatura Opel Vivaro 89-IO-56	20 780,00	20 780,00	0,00	0,00
Viatura Opel Astra 89-IO-58	21 600,00	21 600,00	0,00	0,00
Mobiliário Sede	5 319,67	5 319,67	0,00	0,00
computadores (reuter)	232,47	232,47	0,00	0,00
Impressoras	392,00	392,00	0,00	0,00
Aspirador	1 720,66	1 541,55	179,11	179,11
Balança	185,00	185,00	0,00	0,00
Ferramentas Utensílios - Maq. Moer Sal	6 040,00	4 528,44	1 511,56	1 511,56
	281 678,16	139 369,38	142 308,78	142 308,78

Bens sujeitos a registo de alteração de titularidade:

As viaturas da marca opel, matrículas 89-IO-56 e 89-IO-58, carecem de alteração de titular, a ser promovido junto da Conservatória do Registo Automóvel.

Estes ativos encontram-se totalmente depreciados, não tendo sido definido qualquer valor residual, pelo que o valor líquido contabilístico é de 0,00€.

Existe um subsídio ao investimento que foi registado nos capitais próprios, destinado a subsidiar as obras de reabilitação do mercado. Anualmente deve ser reconhecido o rédito, na demonstração de resultados, de acordo com o período de vida útil do ativo fixo tangível

7 – ATIVOS BIOLÓGICOS:

7.1 - Divulgações sobre ativos biológicos:

Em 2020, a Novbaesuris detém os seguintes Ativos Biológicos:

2.100 Figueiras – 46.200,00€

250 Amendoeiras – 1.993,61€

8 – INVENTÁRIOS:

8.1 - Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada.

Os inventários encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Mercadorias e matérias-primas

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao mais baixo entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

8.2 - Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas.

Em 26 de Novembro e 31 de Dezembro, de 2020 e 2019, respetivamente, os inventários da Entidade detalham-se conforme segue:

Rúbricas	26-11-2020			31-12-2019		
	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade	Quantia líquida	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade	Quantia líquida
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			0,00	2 141,43		2 141,43
Mercadorias	34 801,02		34 801,02	43 089,31		43 089,31
Produtos acabados e intermédios			0,00			0,00
Sub-produtos e desperdícios			0,00			0,00
Produtos e trabalhos em curso			0,00			0,00
Adiantamento por conta de compras			0,00			0,00
Total	34 801,02	0,00	34 801,02	45 230,74	0,00	45 230,74

8.3 - Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período.

Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante os períodos findos em 26 de Novembro e 31 de Dezembro, de 2020 e 2019, respetivamente, detalha-se conforme segue:

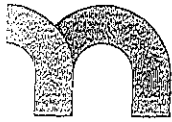
2020

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo
Saldo inicial	43 089,31	2 141,43
Compras	0,00	0,00
Regularizações/Quebras	-8 288,29	-2 141,43
Saldo final	34 801,02	0,00
Gastos no exercício	0,00	0,00

2019

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo
Saldo inicial	46 245,69	2 141,43
Compras	-3 156,38	0,00
Regularizações	0,00	0,00
Saldo final	43 089,31	2 141,43
Gastos no exercício	0,00	0,00

À data de 26/11/2020, a empresa municipal apresentava o seguinte inventário:



NOVA LUSITÂNIA

Gestão e Reabilitação Urbana

Ref_	Produto	Qty_Existente	Valor Exiat_PCM	Transmissão Global P/ Município Castro Marim
10000	Secante e Abrilhantador loiça 5Lt	1	7,85	7,85
10001	Baldoviloda10Lt+espremed(ref-401010)	3	18,72	18,72
10002	Cabo universal ref-08046	3	4,95	4,95
10004	Fusta chbo madofra5kg(ref-104103)	4	57,36	57,36
10009	Cabo alumínio 150cm c/furo rosca(ref-450015)	13	66,96	66,96
10010	Detergente Máquina Louça	2	11,72	11,72
10012	Esfregona recarga(ref-08016)	10	11,00	11,00
10019	Limpa vidros 5Lt(ref-151905)	7	29,26	29,26
10020	Mascaras anti-po(ref-544001)	2	2,66	2,66
10026	Vassoura (recarga)	15	20,40	20,40
10027	Lixivia 5Lt(ref-05012)	16	14,24	14,24
10030	Luvas nitrilo azul media(ref07807)	1	4,66	4,66
10031	Sanit 1000ml(ref-105501)	16	71,68	71,68
10034	Pá c/borracha+cabo(ref-0448)	7	12,88	12,88
10036	Flash 5kg p/ mesa(ref-118505)	6	105,18	105,18
10038	Sacoa Lko 100L 10unl(ref-06011)	64	42,24	42,24
10073	Ambientador	2	15,70	15,70
10081	Sabonete liq antibacteriano 6kg	7	87,85	87,85
10083	Papel hig Jumbo 12r(ref-587164)	11	73,70	73,70
10092	Cabo alumínio 1,50mt c/ furo rosca p/franja 40cm	1	4,40	4,40
10109	Saco lko 100Lt rolo10unl(ref-371010)	27	17,55	17,55
10110	Lava tudo 5Lt (ref-150305)	17	48,62	48,62
10115	Tealho mao 21x24 usau	9	110,25	110,25
10117	Saco em rolo 30Lt 15unl(ref-373003)	4	2,00	2,00
10129	Detergente higienizante Chef Baster 5kg	1	20,99	20,99
10132	Coro acrilica (ref-571967)	9	194,67	194,67
10133	Luva borracha medias(ref-533102)	4	3,24	3,24
12092	Sal 1kg Projecto TASA	26	1,66	1,66
12093	Flor sal natural 65g PM	37	76,96	76,96
12094	Flor sal palke 65g PM	44	96,80	96,80
12097	T-shirt criança Edição 2010	325	2.161,25	2.161,25
12101	Flor sal saladas 65g PM	12	26,52	26,52
12104	Flor sal carne 200g PM	22	59,40	59,40
12105	Flor sal salada 200g PM	94	258,50	258,50
12106	Flor Sal 1ª colheita 350g PM	10	64,60	64,60
12107	Flor Sal vidro 200g PM	30	98,70	98,70
12109	Pirâmide dupla palke PM	1	11,20	11,20
12110	Sal 600g Projecto TASA	432	12,96	12,96
12111	Flor Sal 500g Projecto TASA	54	39,96	39,96
12112	Pirâmide tripla palke PM	6	96,42	96,42
12114	Flor sal Pir-piri 65g PM	61	112,20	112,20
12116	Sal c/ argilla 500g PM	19	15,20	15,20
12119	T-shirt Homem Dias Medievais 2011 cinzento	275	1.674,75	1.674,75
12120	T-shirt Homem Dias Medievais 2011 preto	332	2.021,88	2.021,88
12121	T-shirt Senhora Dias Medievais 2011 fusca	109	1.321,08	1.321,08
12122	T-shirt Senhora Dias Medievais 2011 romantc	67	812,04	812,04
12123	T-shirt Menino Dias Medievais 2011 laranja	131	858,92	858,92
12124	T-shirt Menino Dias Medievais 2011 amarela	123	900,36	900,36
12125	T-shirt Menino Dias Medievais 2011 Rosa	120	999,18	999,18
12126	Boné Criança Azul	9	43,65	43,65
12127	Boné Criança Rosa	7	34,02	34,02
12128	Baralho 54 cartas criança 2011	192	1.347,84	1.347,84
12129	Coleção 8 Pentais Criança Edição 2011	335	1.340,00	1.340,00
12131	Bloco Adulica Edição 2011	220	341,00	341,00
12133	Sabonete "Flor de Sal Castro Marim"	87	82,65	82,65
12102	Molho mist salada 160g PM	9	18,00	18,00
12163	Molho mist BBQ 160g PM	21	39,06	39,06
131032	Benecad de Jura (Martilongo)	1	15,00	15,00
131045	Prato pintado a mão	1	10,00	10,00
131049	Folha em barro	1	10,00	10,00
131050	Telha	1	10,00	10,00
131140	Doce floa 130gr F	7	14,63	14,63
135000	Pirâmide dupla carne PM	1	11,07	11,07
135001	Pirâmide dupla saladas PM	2	22,06	22,06
135002	Pirâmide tripla carne PM	4	64,44	64,44
135003	Pirâmide tripla saladas PM	2	33,00	33,00
135004	Sal grosso artesanal 1kg(PM)	6	4,32	4,32
135005	Sal fino artesanal 1kg(PM)	14	13,72	13,72
136004	Chutney de Flao 130g	7	17,85	17,85
15038	Dvd/Cd Paço de La Portuguesa	3473	17.365,00	17.365,00
168006	Bevo Copos 2011	2	14,66	14,66
168010	Magnético "Medieval 2017"	170	425,00	425,00
17053	Flor Sal 200g Projecto TASA	3	2,22	2,22
162003	Epoca I	1	3,78	3,78
186000	Emo Cavaleiro	10	111,70	111,70
180001	Escudo erdam Miller	5	60,00	60,00
180002	Escudo curva - dragões	4	45,00	45,00
180004	Escudo I	4	18,00	18,00
185005	Espada dos Templários	5	45,00	45,00
6120	Sal do Castro Marim kg	107	7,49	7,49
6121	Flor de Sal do Castro Marim kg	185,8	343,30	349,30
TOTAL			34.801,02	34.801,02



NOUBAESURIS

Gestão e Reabilitação Urbana

9 – RENDIMENTOS E GASTOS:

9.1 – Rendimentos

O rédito reconhecido no período, compreendido entre 1 de Janeiro e 26 de Novembro de 2020, apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	26/11/2020
Outros Rendimentos e Ganhos	412,07
Total	412,07

9.2 – Gastos

Os gastos incorridos no período compreendido entre 1 de Janeiro e 26 de Novembro de 2020, apresenta a seguinte decomposição

Descrição	Valor
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	6 916,94
63 - Gastos C/Pessoal	4 139,21
65 - Perdas por Imparidade	14 903,59
68 - Outros Gastos e Perdas	21 315,09
69 - Gastos e Perdas Financiamento	73,13
Total	47 347,96

10 – SUBSIDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS:

O subsídio ao investimento não reembolsável para financiamento de ativos tangíveis é registado no Capital Próprio e reconhecido na demonstração de resultados, proporcionalmente às depreciações respetivas aos ativos subsidiados, de acordo com o período de vida útil.

No período de 1 de Janeiro a 26 de Novembro de 2020, não se contabilizaram depreciações, pelo que também não foram reconhecidos em resultados qualquer rédito relativamente ao subsídio ao investimento.

O valor registado nos capitais próprios é o seguinte:



NOVbaesuris

Gestão e Reabilitação Urbana

593 – Outras Variações no Capital Próprio – 80.903,12€

11 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

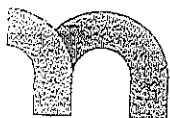
11.1 – Instrumentos de Capital Próprio

Em 26 de Novembro de 2020, as componentes de Capital Próprio registados na contabilidade da Novbaesuris EM SA, a integrar no Município de Castro Marim, na sequência da liquidação por transmissão global são:

Descrição	26/11/2020
Capital Próprio	
Capital Subscrito	120 000,00
Acções (quotas) próprias	
Outros instrumentos de capital próprio	141 951,97
Prémios de emissão	
Reservas legais	18 536,99
Outras reservas	
Resultados transitados	-86 896,46
Ajustamentos em ativos financeiros	
Excedentes de revalorização	
Outras variações no capital próprio	80 903,12
Resultado líquido do exercício	-46 935,89
Total	227 659,73

11.3 – Dívidas à Entidade Reconhecidas à Data do Balanço

As dívidas dos clientes a registadas à data de balanço na empresa municipal a integrar no Município de Castro Marim, na sequência da liquidação por transmissão global, é:



novasuris

Gestão e Reabilitação Urbana

Conta	Descrição	Valor
21	Cientes	
21.1	Cientes Conta Corrente	
21.7	Cientes mora	18.193,60
21.7.1	Cientes mora férias ativas 2014 e ant.	169,79
21.7.2	Cientes mora c.m. 2014 e ant	945,19
21.7.3	Cientes mora altura 2014 e ant	2.175,03
21.7.4	Cientes Educação Professores/Func.2017/2018	891,33
21.7.5	Cientes Educação CM 2015, 2016, 2017 e 2018	5.273,81
21.7.6	Cientes Educação Altura 2015, 2016, 2017 e 2018	8.050,42
21.7.7	Cientes Férias Ativas 2015, 2016, 2017 e 2018	688,03
21.9	Perdas por imparidade acumuladas	-18.193,60

12 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO:

A Entidade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) sendo aplicada a taxa de IRC de 17% para os primeiros 15.000,00 € de matéria coletável e 21% para o restante.

O Município de Castro Marim não aplica Derrama.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Entidade encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no artigo 88.º.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Comissão Liquidatária da Entidade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Em 2020, não existe estimativa de imposto sobre o rendimento.

13 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO:

13.1 - Autorização para emissão

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 26 de Novembro de 2020, foram aprovadas pela Comissão Liquidatária nessa mesma data.

13.2 - Atualização da divulgação acerca de condições à data do Balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos, das demonstrações financeiras do período.

14 – OUTRAS DIVULGAÇÕES:

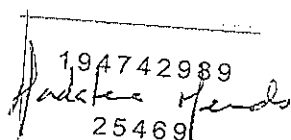
A empresa não tem quaisquer dívidas ao estado e outros entes públicos em situação de mora.

O capital social, à data da internalização no Município de Castro Marim, cumpre o estabelecido no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 26 de Novembro de 2020, procede-se ao encerramento da liquidação da Novbaesuris EM, SA por transmissão global do respetivo património para o Município de Castro Marim, transferindo-se assim para o único acionista, todos os direitos e obrigações existentes no balanço.

Castro Marim, 26 de Novembro de 2020

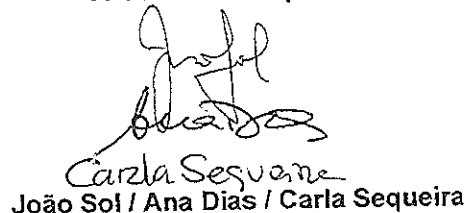
A Contabilista Certificada



1,94742989
Madalena Mendes
25469

Madalena Mendes

A Comissão Liquidatária



João Sol
Ana Dias
Carla Sequeira
João Sol / Ana Dias / Carla Sequeira